

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 113/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 01 | 02 | 95 até a data de 16 | 09 | 95

Responsável

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, CRT"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:

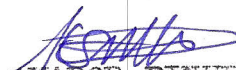
Faço saber no cumprimento ao disposto no artigo 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José das Missões, autorizado a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações, "CRT", conforme instrumento de contrato que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela dotação: 050105221342013313200.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,  
AOS 01 DE FEVEREIRO DE 1995.

  
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

